



**EDITAL 01/2020**

**MISSÃO EMPRESARIAL INTERNACIONAL SEBRAE TOCANTINS**

**SALÃO INTERNACIONAL DO MÓVEL DE MILÃO (ISALONI)**

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2020.

## **1. EDITAL Nº 01/2020 – MISSÃO EMPRESARIAL INTERNACIONAL SEBRAE TOCANTINS PARA SELEÇÃO DE EMPRESÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO SALÃO INTERNACIONAL DO MÓVEL DE MILÃO (ISALONI)**

**1.1 O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO,** Serviço Social Autônomo (Lei nº 8.029, de 12.04.90; Decreto nº 99.570, de 09.10.90) com sede no Plano Diretor Norte, Avenida LO 04, Conjunto 02, Lote 01 em Palmas/TO, CEP 77.006-006, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.089.962/0001-90, nos termos de seu Estatuto Social, com a missão de promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e estimular o empreendedorismo, torna público o edital para seleção de empresários para participação na **MISSÃO EMPRESARIAL PARA O SALÃO INTERNACIONAL DO MÓVEL DE MILÃO (ISALONI)** e convoca os empresários representantes de micro e pequenas empresas do estado do Tocantins para se inscreverem de acordo com as especificações do presente edital.

### **2.1 A MISSÃO INTERNACIONAL**

2.1 O Salão Internacional do Móvel (ISALONI) em sua 59<sup>a</sup> edição será realizado no período de 20 a 26 de abril em Milão, na Itália. O evento representa a principal feira do segmento de design, madeira, móveis e tendências mundiais, englobando componentes para decoração, a EuroCucina (Salão Internacional da Cozinha), Salone Bagno (Salão Internacional do Banheiro) e Salone Satellite (dedicados aos novos designers), dentre outras exposições. A feira surgiu em 1961 com o objetivo de promover a exportação italiana de móveis e segmentos complementares. A Feira ISALONI é o ponto de referência em âmbito mundial do setor de design, casa, mobiliário, equipamentos para a indústria de móveis, arquitetura, urbanismo, decoração e construção civil.

2.2 Em 2019, o Salão Internacional do Móvel (ISALONI) contou com a participação de 386.236 visitantes com 2.418 expositores, abrangendo mais de 550 profissionais expositores do segmento de design, arquitetura, madeira e móveis, decoração e segmentos relacionados a design com tendências para a construção civil.

2.3 A Feira ISALONI acontece no distrito expositivo de Rho em Milão e representa um espaço internacional no qual se pode ver, tocar, experimentar e interagir com exposições sobre a indústria do design e tendências em nível mundial. A feira conta com a exposição de peças únicas, com estilos futuristas que vão do clássico ao design moderno, além de promover as tendências do futuro do design e áreas afins. A cidade conta ainda com múltiplos projetos de cultura e abre as portas de alguns de seus locais históricos para numerosos eventos que são realizados paralelamente ao Salão do Móvel – é o chamado Fuorisalone.

2.4 A Programação de exposição da edição de 2020 pode ser acessada pelo site oficial da feira neste link: <https://www.salonemilano.it/>.

### **3. DO OBJETO DA MISSÃO EMPRESARIAL**

3.1 Constitui objeto do presente Edital a disponibilização de **25 (vinte e cinco) vagas de inscrição** para representantes de micro e pequenas empresas, residentes no Estado do Tocantins, destinadas a participação na missão empresarial: **Salão Internacional do Móvel (ISALONI) e participação em uma visita técnica institucional**, em Milão na Itália, no período de 19 a 27/04/2020. A missão tem como objetivo o acesso subsidiado do SEBRAE/TO a Feira ISALONI e visita técnica empresarial com acesso a inovações, tendências mundiais no segmento de design, móveis e construção civil que serão apresentadas durante a exposição para fins de aplicação nas empresas do Estado do Tocantins.

#### **4. DO PÚBLICO ALVO**

4.1 Poderão ser inscrever representantes de micro e pequenas empresas do segmento de madeira e móveis, arquitetura, design e urbanismo, engenharia civil, decoração e áreas afins ao segmento da construção civil, enquadradas nos portes de Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Pequena Empresa (EPP), conforme comprovação via cartão CNPJ e de acordo com o limite de faturamento para os pequenos negócios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E NÚMERO DE VAGAS**

5.1 Poderá se inscrever até um (01) empresário por empresa, enquadrado nos portes empresariais de MEI, ME ou EPP por meio da apresentação do Comprovante de Inscrição e de situação Cadastral de Pessoa Jurídica da Receita Federal (Cartão CNPJ).

5.2 Será vedada a participação de inscrição de CNPJ's não enquadrados nos públicos de atendimento do SEBRAE/TO.

5.3 Será vedada a participação de pessoa jurídica que estiver inadimplente até a data de encerramento das inscrições e/ou tenha sofrido restrição de qualquer natureza resultante de contratos firmados anteriormente com o SEBRAE/TO.

5.4 O SEBRAE/TO reservará um total de 25 (vinte e cinco) vagas para inscrições das empresas interessadas na Missão Empresarial, enquadradas no subitem item 4.1 e item 5.

5.5 As inscrições na Missão Empresarial ocorrerão por ordem numérica de recebimento da inscrição no SEBRAE/TO (Sede em Palmas/TO – Regional Metropolitana) e deverão ser realizadas de forma presencial, juntamente com confirmação do pagamento do valor da contrapartida empresarial, conforme o item 8.4 e seus subitens.

5.6 Serão aceitas somente inscrições de pessoas jurídicas, com participante maior de 18 anos, que seja representante legal da empresa e/ ou representante indicado pela empresa participante mediante apresentação de declaração com a descrição do vínculo empresarial, conforme Anexo III.

5.7 Para os casos em que o participante não seja o representante legal da empresa inscrita, deverá ser preenchida a declaração do Anexo III, informando a vinculação de enquadramento funcional com a empresa participante da presente missão.

#### **6. RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES PARA OS PARTICIPANTES**

6.1 O empresário participante deve se responsabilizar pela emissão e verificação da validade de seus documentos pessoais necessários para o embarque e exigidos pela companhia aérea. Para a realização da viagem será necessário o documento do passaporte com validade mínima de seis meses a partir da data do embarque, prevista para o dia 19/04/2020. O documento de RG do participante deve ser original, possuir bom estado e deve constar a data de emissão com menos de 10 anos. Os passaportes corrompidos ou inválidos não podem ser documentos usados para cruzar a fronteira em nenhum caso. As autoridades competentes podem recusar a entrada do passageiro a bordo da aeronave, sem direito a reembolso.

6.2 Recomenda-se aos participantes da missão a atualização das vacinas, tendo em vista que na análise da imigração pode ser solicitado o comprovante de regularidade das vacinas. A febre amarela ainda é considerada endêmica no Brasil pela Organização Mundial da Saúde (OMS) por isso, alguns países podem exigir de cidadãos brasileiros, o comprovante de vacinação contra esta doença específica, com período mínimo de 10 dias antes da data do embarque, que representa o tempo mínimo para a vacina fazer efeito. O Consulado Brasileiro recomenda a atualização de outras vacinas gerais e válidas para qualquer destino internacional tais como: difteria, tétano, hepatite B, sarampo, caxumba, rubéola e tuberculose.

6.3 O SEBRAE/TO recomenda a emissão do Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP) que representa o documento que comprova a regularidade internacional de vacinação contra doenças e emitido gratuitamente pelo site da Anvisa no link: ([https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-o-certificado-internacional-de-vacinacao-e-profilaxia?pk\\_campaign=area-de-interesse](https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-o-certificado-internacional-de-vacinacao-e-profilaxia?pk_campaign=area-de-interesse)). O CIVP pode ser exigido por alguns países para a entrada de viajantes em seu território. O Certificado assemelha-se a uma carteira de vacinação e contém informações sobre o histórico de vacinas de cada indivíduo. O participante deve se atentar para a emissão com antecedência mínima de 30 dias e conforme os prazos estabelecidos pela Anvisa.

6.4 Em relação ao uso de medicamentos durante o período da viagem, o SEBRAE/TO orienta obrigatoriamente que os participantes levem a quantia suficiente de medicamentos para sua utilização individual com receita médica. Grande parte dos medicamentos disponíveis no Brasil podem não ser encontrados em outros países, por motivos diversos.

6.5 Para utilização de qualquer tipo de medicamento durante o voo é obrigatória a apresentação da receita médica emitida e atestada por médico habilitado, preferencialmente em inglês ou no idioma oficial do país de destino. Além dos requisitos exigidos pela Anvisa, cabe ao participante atender aos requerimentos internacionais exigidos pelas cias aéreas. O transporte de medicamentos líquidos sem prescrição médica deve ter embalagem com capacidade máxima de 100 mL, nessa restrição incluem-se medicamentos líquidos como xaropes e sprays, além de cremes, géis e pomadas. Recomenda-se também a apresentação da prescrição médica para as embalagens de medicamentos pressurizadas, tais como os dispositivos inalatórios, comumente usados para o tratamento de asma. O transporte de itens proibidos, como cilindros de oxigênio, que podem ser necessários para manutenção da saúde do participante devem ser comunicados ao SEBRAE/TO com antecedência mínima de 30 dias antes da data do embarque para fins de negociação com a cia aérea contratada.

## 7. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA MISSÃO EMPRESARIAL

7.1 A Feira Internacional ISALONI será realizada em Milão na Itália, no distrito de Rho (Quartiere Fiera Milano), no período oficial de **20 a 26 de Abril de 2020**. A participação dos empresários na referida missão empresarial internacional ocorrerá no período de **19/04/2020 (Data de saída de Palmas/TO-Brasil) a 27 de abril de 2020 (data de retorno de Milão-Itália para Palmas/TO)**. O horário de exposição e funcionamento da feira acontece das 08h30 às 19h30, considerando o fuso horário local de Milão/Itália.

7.2 O horário da visita técnica institucional será negociado com o grupo empresarial participante da missão e informado posteriormente no manual do participante.

## 8. DADOS DO PACOTE EMPRESARIAL OFERECIDO PELO SEBRAE-TO

8.1 O pacote empresarial oferecido pelo SEBRAE/TO às empresas participantes engloba respectivamente:

- ❖ Período total de participação nas atividades previstas da Missão Empresarial Internacional: **19 a 27 de Abril de 2020**;
- ❖ Período de realização da Feira - Salão Internacional do Móvel (ISALONI) em Milão na Itália: **20 a 26 de Abril de 2020**;
- ❖ Data de saída de Palmas-TO/Brasil para Milão-Itália: **Dia 19 de abril de 2020**;
- ❖ Data de retorno de Milão-Itália para Palmas-TO/Brasil: **Dia 27 de abril de 2019**;
- ❖ Itens inclusos e contemplados conforme descrição do item 8.2;
- ❖ Horário do voo previsto, conforme os horários das tabelas abaixo e conforme disponibilidade aérea do pacote empresarial. Os horários previstos podem sofrer alterações em casos de indisponibilidade área, neste caso, as alterações serão informadas aos participantes no momento da inscrição:

PREVISÃO – VOO DE IDA				
VOO	TRECHO	DATA	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA
G31793	PALMAS/TO para BRASÍLIA-DF	19/04/2020	07:00 am	08:15 am
G31411	BRASÍLIA-DF para Guarulhos – SÃO PAULO/SP	19/04/2020	09:25 am	11:10 am
IB6824	Guarulhos – SÃO PAULO/SP para MADRID	19/04/2020	15:15 pm	06:20 am (20/04)
IB3252	MADRI/ESPAÑA para aeroporto de Linate – MILÃO/ITÁLIA	20/04/2020	14:25 pm	16:35 pm

PREVISÃO – VOO DE VOLTA				
VOO	TRECHO	DATA	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA
IB3255	Aeroporto de Malpensa – MILÃO/ITÁLIA para MADRI/ESPAÑA	27/04/2020	19:10 pm	21:30 pm
IB6827	MADRI/ESPAÑA para Guarulhos – SÃO PAULO/SP	27/04/2020	23:50 pm	05:45 am (28/04)
LA3169	Guarulhos – SÃO PAULO/SP para PALMAS/TO	28/04/2020	08:50 am	11:10 am

## 8.2 - ITENS INCLUSOS NO PACOTE EMPRESARIAL:

- a) **Passagens aéreas ida/volta e taxa de embarque** – Palmas/TO para Milão na Itália (IDA no dia 19/04/2020 e VOLTA no dia 27/04/2020) conforme os horários previstos da cotação aérea disponibilizada no pacote empresarial.
- b) **Bagagens** – Direito a **01 bagagem despachada por participante de 23 kg** (dimensões 56cmX45cmX25cm) e **uma bagagem de mão com até 10kg** (dimensões 35cmX25cmX55cm). Despesas com excesso de bagagem ocorrerão por conta de cada participante.
- c) **Hospedagem em apartamento duplo** com café da manhã incluso no período de 20/04/2020 a 27/04/2020;
- d) **01 dia de Visita Técnica Institucional**;
- e) **Seguro viagem internacional** (GTA – Euro Max com cobertura de até EUR 60 mil).

## 8.3 - ITENS NÃO INCLUSOS NO PACOTE EMPRESARIAL:

- a) Despesas com documentação para entrada no país de destino, assim como a emissão de passaporte e/ou qualquer outro documento de identificação pessoal;
- b) Despesas com alimentação em geral (almoço, jantar, lanches, dentre outros);
- c) Despesas com frigobar no hotel;
- d) Ingressos para acesso a Feira durante 6 dias do evento (período de 20 a 26/04/2020);
- e) Despesas como transfer trechos: aeroporto hotel, deslocamento diário para do hotel para a Feira e dentre outros. Sugere-se aos participantes a utilização de meios de transportes locais tais como táxi, uber, metrô e/ou trem;
- f) Despesas diversas com vacinas (recomenda-se aos participantes atualizarem as vacinas previstas no país de origem, principalmente em relação às doenças tropicais como a Febre Amarela e demais vacinas para viagens internacionais, conforme orientação dos itens 6.2 e 6.3);
- g) Despesas com aquisição de medicamentos e uso de medicamentos durante a viagem. O participante deve atentar-se em relação as orientações do item 6.4 e 6.5;
- h) Despesas com excesso de bagagens não contempladas nas passagens aéreas adquiridas ocorrerão por conta do próprio participante;
- i) Despesas com a remarcação das passagens aéreas (em qualquer trecho da viagem) em caso de não comparecimento do participante nos voos previstos e adquiridos pelo pacote empresarial do SEBRAE/TO. Neste caso, o próprio participante deverá arcar com tais despesas de remarcação de suas passagens aéreas, independente de qualquer trecho perdido e não contempladas no pacote da missão empresarial emitido pelo Sebrae/TO;
- j) Demais despesas não previstas no presente edital.

## 8.4 – DO VALOR DE INVESTIMENTO NO PACOTE EMPRESARIAL:

**8.4.1** O custo do pacote empresarial por participante, considerando o valor total sem o subsídio do Sebrae/TO representa **R\$ 16.319,39** (dezesseis mil reais e trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)

**8.4.2** O SUBSÍDIO EMPRESARIAL oferecido pelo SEBRAE TOCANTINS por participante será de 50% do valor do custo do pacote empresarial. Sendo assim, o valor por participante será de R\$ 8.159,69 (oito mil reais e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

**8.4.3** Dentre as formas de pagamento oferecidas pelo SEBRAE-TO destacam-se: o pagamento à vista em dinheiro ou transferência bancária ou o parcelamento em até 10 parcelas no Cartão de Crédito.

## 9 – DO CASO DE CANCELAMENTO DA MISSÃO E/OU DESISTÊNCIA DO PARTICIPANTE

9.1 Não havendo o preenchimento das 25 (vinte e cinco) vagas totais previstas para a missão empresarial, o SEBRAE/TO reserva-se no direito de cancelar a missão empresarial prevista no presente edital e mediante comunicação aos candidatos inscritos.

9.2 Fica assegurado ao SEBRAE/TO, o direto de cancelar o presente Edital, no todo ou em parte, mediante justificativa aos participantes inscritos, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

9.3 O Sebrae/TO poderá alterar as datas do cronograma, conforme critérios de conveniência e oportunidade, visando uma melhor organização da missão empresarial e mediante comunicado aos participantes inscritos e por meio da publicação do cronograma previsto.

9.4 No caso de desistência de participante inscrito e/ou não comparecimento do empresário para o embarque no dia 19/04/2020, o Sebrae/TO aplicará a regra de multa de 100% sobre o valor da contrapartida efetuada pelo empresário participante, sendo considerado no-show (não comparecimento). Desse modo, não haverá devolução de recursos por parte do SEBRAE/TO ao participante desistente da missão empresarial, tendo em vista os gastos irrecuperáveis adquiridos institucionalmente para fins de viabilizar as condições apresentadas no presente pacote empresarial composto por: subsídio empresarial de custeio de despesas de 50% por parte do Sebrae/TO, despesas com a compra das passagens aéreas e taxas de embarque, despesas com hospedagem e seguro viagem previstos na presente Missão Empresarial Internacional.

## 10 – DO CRONOGRAMA GERAL DA MISSÃO EMPRESARIAL

ITEM	ETAPAS	PRAZO
10.1	Publicação do Edital no Portal do Sebrae Tocantins	19/02/2020
10.2	Processo de Seleção - Entrega da Ficha de Inscrição e Pagamento da inscrição	19/02/2020 a 27/02/2020
10.3	Divulgação da Lista das Empresas Inscritas na Seleção	06/03/2020
10.4	Reunião de Organização Prévia da Missão com os Empresários	17/03/2020
10.5	Data de saída de Palmas/TO-Brasil com destino à	19/04/2020

	Milão-Itália	
10.6	Data de retorno de Milão – Itália para Palmas/TO-Brasil	27/04/2020
10.7	Período total Realização da Missão Empresarial	19 a 27/04/2020

## 11 – DOS DOCUMENTOS E FICHAS DE INSCRIÇÃO

11.1 O empresário candidato interessado em se inscrever na Missão Empresarial deverá comparecer presencialmente na Regional Metropolitana (Sebrae Palmas/Sede) no endereço: Quadra 102 Norte Avenida LO – 01 Lt 01 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (referência: em frente a Receita Federal).

11.2 A inscrição na **MISSÃO PARA O SALÃO INTERNACIONAL DO MÓVEL – ISALONI (MILÃO/ITÁLIA)** somente será confirmada mediante a entrega presencial da Ficha de Inscrição e será aceita somente por ordem de chegada e confirmação da inscrição com o pagamento da contrapartida junto ao SEBRAE/TO.

11.3 A confirmação da inscrição será realizada pelo SEBRAE/TO somente mediante o preenchimento e emissão dos seguintes documentos: FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO e emissão da NOTA FISCAL DE PAGAMENTO referente ao valor da contrapartida prevista. As inscrições estarão abertas no período de 19/02/2020 até 27/02/2020 e/ou enquanto houver vagas disponíveis por ordem de inscrição no pacote empresarial da Missão Internacional oferecida pelo SEBRAE/TO.

10.4 A seguir são relacionados os documentos para confirmação da inscrição na missão empresarial:

- Apresentação do Cartão CNPJ da empresa com porte empresarial de Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) ou Pequena Empresa (EPP) – que pode ser emitido no site da Receita Federal e neste link: [http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpireva/Cnpireva\\_Solicitacao.asp?cnpj=](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpireva/Cnpireva_Solicitacao.asp?cnpj=)
- Ficha de Inscrição, Termo de Compromisso e Declaração assinados – Conforme modelo dos documentos dos ANEXOS I, II e III do presente edital.
- Cópia dos documentos de identificação do participante:
  - ❖ Documentos de identificação: cópia da carteira de identidade, CPF e CNH.
  - ❖ Cópia dos dados pessoais do passaporte com validade mínima vigente de 6 meses a contar da data do embarque prevista para o dia 19/04/2020 (validade mínima de até 19/10/2020);

11.5 A seguir são relacionados os contatos para realização da inscrição no SEBRAE de Palmas/TO (Regional Metropolitana – RME):

- ❖ Telefones: 63-3219-3396 / 3219-3325/ 3219-3315
- ❖ Inscrição presencial na Regional Palmas do SEBRAE/TO – Endereço: Quadra 102 Norte Avenida LO – 01 Lt 01 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (referência: em frente a Receita Federal).

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



12.1 Os casos omissos do presente Edital serão deliberados pela Diretoria Executiva do Sebrae Tocantins.

12.2 A participação na presente chamada pública implicará na aceitação integral e irrestrita das condições e regras estabelecidas no presente edital, sob as quais o participante não poderá alegar desconhecimento dos critérios de participação na missão empresarial.

12.3 Fazem parte do presente edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO MISSÃO EMPRESARIAL SALÃO INTERNACIONAL DO MÓVEL (ISALONI) – MILÃO ITÁLIA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPRESARIAL

Palmas/TO 19 de fevereiro de 2019.

**DIRETORIA EXECUTIVA DO SEBRAE TOCANTINS**

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO MISSÃO EMPRESARIAL SALÃO INTERNACIONAL DO MÓVEL (ISALONI) – MILÃO ITÁLIA**

**01. DOS ITENS INCLUSOS NO PACOTE EMPRESARIAL:**

1.1 A Feira Internacional ISALONI será realizada e Milão na Itália, no distrito de Rho (Quartiere Fiera Milano), no período oficial de **20 a 26 de Abril de 2020**. A participação dos empresários participantes na referida missão empresarial internacional ocorrerá no período total de **19 a 27 de abril de 2020**. Os itens incluídos neste pacote empresarial estão relacionados abaixo:

- a) Período de realização da Feira - Salão Internacional do Móvel (ISALONI) em Milão na Itália: **20 a 26 de Abril de 2020**;
- b) Data de saída de Palmas-TO/Brasil para Milão-Itália: **Dia 19 de abril de 2020**;
- c) Data de retorno de Milão-Itália para Palmas-TO/Brasil: **Dia 27 de abril de 2019**;
- d) **Passagens aéreas ida/volta e taxa de embarque** – Palmas/TO para Milão na Itália (IDA no dia 19/04/2020 e VOLTA no dia 27/04/2020) conforme os horários previstos da cotação aérea disponibilizada no pacote empresarial.
- e) **Bagagens** – Direito a **01 bagagem despachada por participante de 23 kg** (dimensões 56cmX45cmX25cm) e **uma bagagem de mão com até 10kg** (dimensões 35cmX25cmX55cm). Despesas com excesso de bagagem ocorrerão por conta de cada participante.
- f) **Hospedagem em apartamento duplo** com café da manhã incluso no período de 20/04/2020 a 27/04/2020;
- g) **01 dia de Visita Técnica Institucional**;
- h) **Seguro viagem internacional** (GTA – Euro Max com cobertura de até EUR 60 mil).
- i) O SEBRAE subsidiará a participação de um representante por CNPJ público alvo de MEI, ME e EPP;
- j) A previsão das passagens aéreas contempla o seguinte trecho\* previsto:

PREVISÃO – VOO DE IDA					
VOO	TRECHO	DATA	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	
G31793	PALMAS/TO para BRASÍLIA-DF	19/04/2020	07:00 am	08:15 am	
G31411	BRASÍLIA-DF para Guarulhos – SÃO PAULO/SP	19/04/2020	09:20 am	11:10 am	
IB6824	Guarulhos – SÃO PAULO/SP para MADRID	19/04/2020	15:15 pm	06:20 am (20/04)	
IB3252	MADRI/ESPAÑHA para aeroporto de Linate – MILÃO/ITÁLIA	20/04/2020	14:25 pm	16:35 pm	

PREVISÃO – VOO DE VOLTA				
VOO	TRECHO	DATA	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA
IB3255	Aeroporto de Malpensa – MILÃO/ITÁLIA para MADRI/ESPAÑHA	27/04/2020	19:10 pm	21:30 pm
IB6827	MADRI/ESPAÑHA para Guarulhos – SÃO PAULO/SP	27/04/2020	23:50 pm	05:45 am (28/04)

LA3169	Guarulhos – SÃO PAULO/SP para PALMAS/TO	28/04/2020	08:50 am	11:10 am
--------	--	------------	----------	----------

\*O Trecho apresentado pode sofrer alterações até o fechamento da compra das passagens pelo Sebrae/TO. Qualquer alteração se houver será informada aos participantes inscritos.

## 2. DOS ITENS NÃO INCLUSOS NO PACOTE EMPRESARIAL:

- a) Despesas com documentação para entrada no país de destino, assim como a emissão de passaporte e/ou qualquer outro documento de identificação pessoal;
- b) Despesas com alimentação em geral (almoço, jantar, lanches, dentre outros);
- c) Despesas com frigobar no hotel;
- d) Ingressos para acesso a Feira durante 6 dias do evento (período de 20 a 26/04/2020);
- e) Despesas como transfer trechos: aeroporto hotel, deslocamento diário para do hotel para a Feira e dentre outros. Sugere-se aos participantes a utilização de meios de transportes locais tais como táxi, uber, metrô e/ou trem;
- f) Despesas diversas com vacinas (recomenda-se aos participantes atualizarem as vacinas previstas no país de origem, principalmente em relação às doenças tropicais como a Febre Amarela e demais vacinas para viagens internacionais, conforme orientação dos itens 6.2 e 6.3);
- g) Despesas com aquisição de medicamentos e uso de medicamentos durante a viagem. O participante deve atentar-se em relação as orientações do item 6.4 e 6.5;
- h) Despesas com excesso de bagagens não contempladas nas passagens aéreas adquiridas ocorrerão por conta do próprio participante;
- i) Despesas com a remarcação das passagens aéreas (em qualquer trecho da viagem) em caso de não comparecimento do participante nos voos previstos e adquiridos pelo pacote empresarial do SEBRAE/TO. Neste caso, o próprio participante deverá arcar com tais despesas de remarcação de suas passagens aéreas, independente de qualquer trecho perdido e não contempladas no pacote da missão empresarial emitido pelo Sebrae/TO;
- j) Demais despesas não previstas no presente edital.

## 03 – DO VALOR DO PACOTE EMPRESARIAL:

3.1 O custo do pacote empresarial por participante, considerando o valor total sem o subsídio do Sebrae/TO representa R\$ 16.319,39 (dezesseis mil reais e trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

3.2 O SUBSÍDIO EMPRESARIAL oferecido pelo SEBRAE TOCANTINS por participante será de 50% do valor do custo do pacote empresarial. Sendo assim, o valor por participante será de R\$ 8.159,69 (oito mil reais e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

3.3 Dentre as formas de pagamento oferecidas pelo SEBRAE-TO destacam-se: o pagamento à vista em dinheiro ou transferência bancária ou o parcelamento em até 10 parcelas no Cartão de Crédito.

## 04 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A POLÍTICA DE CANCELAMENTO E/OU DESISTÊNCIA DO PARTICIPANTE

4.1 Não havendo o preenchimento das 25 (vinte e cinco) vagas totais previstas para a missão empresarial, o SEBRAE/TO reserva-se no direito de cancelar a missão empresarial prevista no presente edital e mediante comunicação aos candidatos inscritos.

4.2 Fica assegurado ao SEBRAE/TO, o direito de cancelar o presente Edital, no todo ou em parte, mediante justificativa aos participantes inscritos, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

4.3 O Sebrae/TO poderá alterar as datas do cronograma, conforme critérios de conveniência e oportunidade, visando uma melhor organização da missão empresarial e mediante comunicado aos participantes inscritos e por meio da publicação do cronograma previsto.

4.4 No caso de desistência de participante inscrito e/ou não comparecimento do empresário para o embarque no dia 19/04/2020, o Sebrae/TO aplicará a regra de multa de 100% sobre o valor da contrapartida efetuada pelo empresário participante, sendo considerado **no-show** (não comparecimento). Desse modo, não haverá devolução de recursos por parte do SEBRAE/TO ao participante desistente da missão empresarial, tendo em vista os gastos irrecuperáveis adquiridos institucionalmente para fins de viabilizar as condições apresentadas no presente pacote empresarial composto por: subsídio empresarial de custeio de despesas de 50% por parte do Sebrae/TO, despesas com a compra das passagens aéreas e taxas de embarque, despesas com hospedagem e seguro viagem previstos na presente Missão Empresarial Internacional.

4.5 A participação na presente chamada pública implicará na aceitação integral e irrestrita das condições e regras estabelecidas no presente edital, sob as quais o participante não poderá alegar desconhecimento dos critérios de participação na missão empresarial.

## 05 – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a) Durante todo o período da viagem e desembarque final em Milão/Itália o participante deverá permanecer com o grupo da Missão Empresarial, até o momento de condução do gestor Gestor do SEBRAE/TO para o hotel;
- b) O dia de realização da VISITA TÉCNICA será informado pelo gestor Sebrae ao grupo participante e a forma de locomoção será acordada com o grupo para uma melhor organização.
- c) Todas as despesas com frigobar/almoço/jantar/ e demais serviços no hotel e demais despesas pessoais não estão contempladas no pacote empresarial e ocorrerão por conta de cada participante;
- d) Caso o participante venha a perder o voo adquirido pelo pacote empresarial do Sebrae/TO, o mesmo deverá arcar por conta própria com as despesas de remarcação das passagens aéreas. Assim, o pacote emitido via Sebrae não permite a realização de alterações e emissão de novas passagens.



- e) Recomenda-se aos participantes da missão a atualização de suas vacinas, tendo em vista que na análise da imigração internacional pode ser solicitado o comprovante de regularidade das vacinas, conforme orientações dos itens 6.2 e 6.3 do edital.
- f) Para utilização de medicamentos durante toda a viagem e principalmente durante os voos internacionais é **OBRIGATÓRIA** a apresentação da receita médica emitida e atestada por médico habilitado, preferencialmente em inglês ou no idioma oficial do país de destino. Recomenda-se observar as informações dos itens 6.4 e 6.5 do edital.

#### **TERMO DE COMPROMISSO**

Reconheço que estou ciente de todas as informações prestadas pelo SEBRAE-TO quanto à minha participação na Missão Empresarial Internacional e concordo com o valor do investimento do pacote empresarial, conforme as condições de participação previstas no Edital 01/2020 – Missão Internacional Isaloni. Sendo assim, me comprometo a participar de toda a programação prevista durante a missão empresarial proposta pelo SEBRAE/TO, me responsabilizando pela pontualidade e assiduidade nas atividades propostas e preenchimento do formulário de avaliação da Missão Empresarial. Declaro que li e concordo com as regras de participação seleção de participação e aceito de forma integral e irrestrita as condições estabelecidas neste termo de compromisso e nas cláusulas do Edital 01/2020, sob as quais não poderei alegar desconhecimento.

**Empresa:** \_\_\_\_\_ **CNPJ** \_\_\_\_\_

**Nome do Participante:** \_\_\_\_\_

**Cargo na Empresa:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Emissor** \_\_\_\_\_

**Celular** \_\_\_\_\_ **Palmas,** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

---

#### **ASSINATURA DO PARTICIPANTE**

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO****MISSÃO INTERNACIONAL - ISALONI (MILÃO ITÁLIA)**

Nome Cliente (Completo): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SSP: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Nº Passaporte: \_\_\_\_\_

Data da Validade do Passaporte: \_\_\_\_\_

Razão Social \_\_\_\_\_

Endereço da empresa: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES DO EVENTO**Produto/Evento: **MISSÃO EMPRESARIAL ISALONI – MILÃO ITÁLIA 2020**

Data e horário/Início: 19/04/2020 Data e horário/Término: 27/04/2020

Programa Combo: ( X ) Não ( X ) Sim, qual?: Não se aplica.

**INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

- ❖ Valor Integral do pacote Empresarial - **R\$ 16.319,39 (dezesseis mil reais e trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)**
- ❖ Valor com subsídio do Sebrae/TO de 50%: **R\$ 8.159,69 (oito mil reais e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).**
- ❖ Forma de pagamento: (    ) à vista em dinheiro (    ) Transferência bancária, (    ) Cartão de Crédito \_\_\_\_\_ Número de Parcelas: \_\_\_\_\_

1. Por este instrumento, o CLIENTE assume o compromisso de efetuar o pagamento conforme acima citado.
2. O não comparecimento não isenta do pagamento.
3. O atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas acima estipuladas acarretará a imposição de multa contratual correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor da parcela não paga, independente do período de atraso, além de juros de 1% ao mês.
4. Em caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias, o valor inadimplido será encaminhado para o suporte de cobrança. Em caso de permanência, o Sebrae reserva-se do direito de incluir o inadimplente no serviço de proteção ao crédito (SPC).

**CANCELAMENTOS**

- a) Não havendo o preenchimento das 25 (vinte e cinco) vagas totais previstas para a missão empresarial, o SEBRAE/TO reserva-se no direito de cancelar a missão empresarial prevista no presente edital e mediante comunicação aos candidatos inscritos.
- b) No caso de desistência de participante inscrito e/ou não comparecimento do empresário para o embarque no dia 19/04/2020, o Sebrae/TO aplicará a regra de multa de 100% sobre o valor da contrapartida efetuada pelo empresário participante, sendo considerado **no-show** (não comparecimento), conforme item 9.4 do Edital 01/2020.

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

**ASSINATURAS**

---

Nome completo  
Representante da Empresa

---

Nome completo  
Representante Sebrae



### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPRESARIAL

Declaro ao SEBRAE/TO e a quem possa interessar que o colaborador **NOME COMPLETO**, portador do CPF: **xxxxxxxx** possui vínculo com enquadramento funcional na empresa **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - (CNPJ Nº XXXX)**, exercendo cargo de **DESCRICAÇÃO DO CARGO NA EMPRESA**.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2020.

Por ser verdade, firmo a presente declaração,

---

Nome completo do Representante Legal da Empresa  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ**